



MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

LEI N.º 2626/2014, de 28 de novembro de 2014

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores nas Leis Municipais n.º 2528/2013 (PPA 2014 a 2017), Lei n.º 2529/2013 (LOA 2014) e n.º 2499/2013 (LDO para 2014).

Autoria: Executivo Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Adicional Especial** e a incluir ações orçamentárias, criar rubricas de despesas, bem como as fontes de recursos a elas vinculadas e os respectivos valores no **PPA** - Plano Plurianual para 2014 a 2017, aprovado pela Lei Municipal n.º 2528, de 21 de novembro de 2013, na **LDO** - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014 aprovada pela Lei Municipal n.º 2499/2013, de 20 de agosto de 2013 e na **LOA** - Lei Orçamentária Anual para 2014, aprovada pela Lei Municipal n.º 2529/2013, de 21 de novembro de 2013, no valor de **R\$ 80.646,22 (oitenta mil seiscientos e quarenta e seis reais e vinte e dois centavos)**, conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural		
0701	Departamento de Agropecuária		
0701.20.606.0024.1.040	Modernização da Agropecuária		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	882	20.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	874	30.000,00
0701.20.606.0024.1.041	Estruturação da Agropecuária		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	851	646,22
0701.20.602.0025.2.049	Desenvolvimento da Produção Animal		
3.3.90.30	Material de Consumo	892	25.000,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	892	5.000,00
TOTAL			80.646,22



MUNICIPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:

I - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo do Estado, através da SEAB e SEIL e do Governo Federal, através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e Ministério do Desenvolvimento Agrário, conforme abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
Convênio MDA/Caminhões Toco - 1009567-74/2013-CEF	MDA	882	20.000,00
Convênio MAPA/Máquinas Rodoviárias - 785295/2013	MAPA	874	30.000,00
CONV/SEIL/CALÇAMENTO INTERIOR	SEIL	851	646,22
CONVENIO SEAB;LEITE DO SUDOESTE	SEAB	892	30.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO ESTIMADO			80.646,22

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro do ano de 2014.


FRANK ARIEL SCHIAVINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Contabilista – CRC 25.365